



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 16375/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	16375/2025	DATA ELABORAÇÃO:	03/10/2025
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	REIT / CGU / COCEN / CIDDIC /	RAMAL:	11701
SOLICITANTE:	ROGERIO VICENTE LOURENCO		
EMAIL:	rogerpg@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Em Triagem	INSTALAÇÃO:	NÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.02.04.38.06.00.00 - ADMINISTRACAO		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	COCEN	CONTA LOCAL:	245
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	CIDDIC - OSU: Contratação do solista Daniel Oliveira para participar como solista de um programa com a Orquestra Sinfônica da Unicamp, com ensaios e concerto no período de 10 a 13 de novembro.		
OBSERVAÇÃO:			

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
4254	333999	Reserva	19835/2025	08.01.00	R\$ 5.000,00
Valor Total:	R\$ 5.000,00		Valor Alocado:	R\$ 5.000,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	997392	1		1	UNIDADE	333999	5000,0000	R\$ 5.000,00

DESCRIÇÃO:

SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO; SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO - MUSICO INSTRUMENTISTA; SOLISTA

JUSTIFICATIVA NÃO CADASTRADO NA BEC:

ADEQUACAO LEI 14133/21

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO: R\$ 5.000,00

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Rua Rua Bernardo Sayão		
NÚMERO:	38	TEL. CONTATO:	(19) 3521-1701
CIDADE:	Campinas		
COMPLEMENTO:			
CONTATO:	Rogério		
EMAIL:	financeiro.ciddic@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:			

AUTORIZAÇÃO

MARTA CRISTINA TEIXEIRA DUARTE 4254 - COCEN 245 - OSU - ORQUESTRA SINFONICA DA UNICAMP



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 16375/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
16/10/2025 13:36	GRAZIELLE BRAGANCA	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável MARCELO DE AQUINO GALIANO	Em Triagem
09/10/2025 09:17	DAIANA ALVES STUCKI	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável ARTHUR MARTINS TELES BUFON	Em Triagem
09/10/2025 09:12	DAIANA ALVES STUCKI	Início da Triagem	Sem análise SAS	Em Triagem
06/10/2025 08:45	MARTA CRISTINA TEIXEIRA DUARTE	Autorização da Solicitação	CO/CL(4254/245) autorizado(s). Valor autorizado: 5.000,00	Liberada para Compra
06/10/2025 08:19	EMERSON DA SILVA	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(4254)/EE(333999)	Em Ordenação
03/10/2025 15:14	ROGERIO VICENTE LOURENCO	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
03/10/2025 14:36	ROGERIO VICENTE LOURENCO	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração

Existem 3 anexos vinculados a solicitação



Sr/Sr^a. Responsável,

Trata o presente de contratação de artista profissional para programa com a Orquestra Sinfônica da Unicamp, de interesse do Centro de Integração, Documentação e Difusão Cultural da Unicamp, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, caput, inciso II¹, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 04 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“Durante a temporada anual da Orquestra Sinfônica da Unicamp, a direção artística seleciona determinados músicos especializados para participar de concertos, trazendo suas experiências artísticas e de dinâmicas de trabalho. São artistas reconhecidos pela crítica especializada, mídia ou público e com importante currículo musical. Normalmente, as contratações com essa especificidade se dão porque o repertório previsto para aqueles concertos são de domínio especial deste músico, seja por pesquisa acadêmica, experiência de trabalho ou a composição/arranjo de autoria do próprio músico”.

Com relação à razão da escolha do profissional, o interessado esclarece no documento nº 04 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“Daniel de Oliveira, clarinetista natural de Itapira (SP, Brasil), é um músico de notável excelência e versatilidade, qualidades evidenciadas por sua trajetória acadêmica e profissional. Bacharelado em Música pela UNESP e atualmente cursando Mestrado em Performance Musical na USP sob a orientação do Prof. Dr. Luis Afonso Eugenio, Daniel alia seu profundo conhecimento teórico a uma brilhante atuação prática como Principal Clarinete da Orquestra do Theatro São Pedro [...]”.

¹ II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa *Daniel Aparecido de Oliveira 31893260602* é (...)

(...) §2º empresa ou profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme documento nº 08 dos autos.

No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021) estão anexadas nos documentos nº 03 dos autos cópias das notas fiscais que comprovam que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 16375/2025 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;

² § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>



2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 04 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 019835/2025 (documento nº 05 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 06 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 03/2024⁵, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 07 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no Art. 74, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marcelo de Aquino Galiano
318673

⁵https://dga.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/73/2025/07/Instrucao_DGA_n_003_2024.pdf



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Por delegação recebida da Portaria
DGA nº 10/2024, autorizo, com
fundamento no artigo 74, inciso II, da
Lei Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 31 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente por MARCELO DE AQUINO GALIANO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 06/11/2025, às 14:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 06/11/2025, às 17:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 07/11/2025, às 10:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
540668F4 4DC64C9C ABFCDBB3 7C2646A8

